



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 - Centro

LEI MUNICIPAL N.º. 613/2012,

de 20 de janeiro de 2012

Fixa a remuneração dos cargos e funções da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB e toma outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos cargos do quadro permanente, bem como dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, nos valores especificados nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único: Fica estabelecida gratificação de até 50% (cinquenta por cento) para os servidores ocupantes de cargo permanentes.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei:

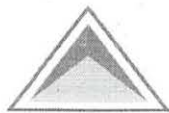
I - o Anexo I - Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal;

II - Anexo II - Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de janeiro de 2012.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Projeto de Lei nº. 002	18/01/2012
Iniciativa	Legislativo Municipal
Publicação	

Lei nº. 002/12

ANEXO I

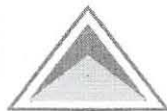
Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores da
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

G.O.-	Cargo/Função	Nº Vagas	Salário Base (R\$)	Gratificação de até 50% (R\$)	Total
1.1	Auxiliar de Serviços Gerais	03	622,00		622,00
1.2	Motorista	01	622,00		622,00
1.3	Vigia	02	622,00		622,00
1.4	Segurança Legislativo	03	622,00		622,00
1.5	Agente Administrativo	03	626,75	20%	752,10
2.1	Técnico Administrativo	02	681,25		
2.2	Redator de Atas	02	681,25	10%	749,37
2.3	Digitador	01	708,50	42%	1.006,07
2.4	Técnico em Informática	01	681,25		
2.5	Escriturário	01	654,00	25%	817,50
3.1	Técnico Legislativo	02	708,50		
3.2	Contador	01	1.500,00		
3.3	Administrador Geral	01	1.000,00		
3.4	Procurador	02	1.000,00		

Lei nº. 002/12

ANEXO II

Tabela de Remuneração de Cargos
de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé



Estado da Paraíba

Município de Bonito de Santa Fé

CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Cargo	Qtd	Remuneração (R\$)
Secretário Geral	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	800,00
Tesoureiro	01	800,00
Procurador Geral	01	1.000,00
Chefe do Setor Administrativo	01	622,00
Assessor Legislativo	02	622,00
Assessor Parlamentar	09	622,00
Assessor de Comunicação Social	01	622,00
Total de Cargos	42	


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal